



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 326 - Abril/2024
Portaria - Nº 01/2024
(CCLL/UFPI)

03 de Abril de 2024



PORTARIA Nº 01/2024 - CCLL, de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Letras Libras para o biênio 2024/2026.

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras - Libras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- O que estabelece os termos da Resolução nº 020/11-CONSUN;
- A decisão da Assembleia departamental do Curso de Letras-Libras em reunião realizada em 01 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador e do Subcoordenador do Curso de Letras - Libras, composta pelos Professores LEILA RACHEL BARBOSA ALEXANDRE, Titular e Presidente Pro Tempore, SHISLENY MACHADO LOPES, Titular, RHUAN LUCAS BRAZ SILVA, Titular, e pelo discente WESLEY VELOSO CARDOSO, Titular.

Parágrafo único. O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do Presidente e do Secretário da Comissão Eleitoral.

Art. 2º As atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial e em caso de necessidade de maneira remota. O processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição;

Art. 3º A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.



Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando:

I - data, horário e local de votação;

II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL ou em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria da Coordenação do Curso,

NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão,

E CUMPRA-SE.

Teresina, 03 de abril de 2024.

Emanoel Barbosa de Sousa
EMANOEL BARBOSA DE SOUSA
Prof. Dr. Emanoel Barbosa de Sousa
Universidade Federal do Piauí
Coordenador do Curso de Letras Libras - UFPI
SIAPE: 2193919